



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 261/2023

Contrato/Aditivo nº **276/2025**

Processo Administrativo nº 18.568/2025, anexo ao de nº 28.401/2023 – Pregão Eletrônico nº 125/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.656.719/0001-18, sediada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Jurubatuba, nº 1350, Cj. 1113 – Sala 1115, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 20 de setembro de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 07 (sete) meses, de **20/09/2025 à 19/04/2026**, reajustando o valor mensal com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigora no importe de **R\$ 25.742,26 (vinte e cinco, mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 15.445,36 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS: